

Boca-de-urna também é proibida a pesquisador

Em pronunciamento ontem, em rede nacional de rádio e televisão, o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Francisco Rezek, destacou que a prática da boca-de-urna é proibida por lei e informou que “é intenção da Justiça Eleitoral não permitir que na região do voto o eleitor seja molestado por qualquer espécie de injunção, seja de propagandista, seja de pesquisadores”.

“Afimal, isto não é uma prova de suficiência, isto é uma competição, e quem agisse assim daria direito aos partidários de outra candidatura de convocar a autoridade para cumprir o seu dever” estabeleceu.

Rezek lembrou que nos dois dias seguintes ao seu pronunciamento ainda haveria campanha nos meios de comunicação e nas ruas, mas que a segunda-feira e a terça-feira serão reservadas ao descanso dos candidatos e à reflexão do eleitorado. Lembrou também que a Justiça Eleitoral está atenta a seu dever de fazer cumprir a lei, e espera que os candidatos observem os limites da crítica recíproca, “não criando incidentes na hora derradeira, na suposição, na realidade equívoca, de que isto ficaria sem consequência”.

O presidente do TSE manifestou também a expectativa de que haja respeito mútuo nos eventos nas ruas e que os

meios de comunicação observem, até o último momento, “aquela isenção que, com maior ou menor êxito, vêm procurando manter em relação à campanha”.

O ministro disse que a Justiça Eleitoral recebeu com sensibilidade a notícia de que diversos setores do serviço público, paraestatal, civil e militar se abstiveram de negociar em torno da deflagração de greves, ao menos no que respeita ao serviço eleitoral”. E concluiu:

“Tenho a certeza de que faremos do dia 15 de novembro um grande acontecimento cívico e de que ele será prenúncio de dias melhores que o povo brasileiro seguramente merece”.